



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 462, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **MARIA GABRIEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Diversos**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1255837538-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 05 de agosto de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria Gabriel dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Diversos, matrícula funcional n.º 1268-8, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1.675 (mil seiscentos e setenta e cinco)** dias, nos períodos descritos abaixo.

**I – 1.089 (mil e oitenta e nove)** dias de serviços prestados a Município de Naviraí, no período de 04/06/1993 a 30/05/1996, sob o regime estatutário, com recolhimento previdenciários para o INSS;

**II – 494 (quatrocentos e noventa e quatro)** dias de serviços prestados a Município de Naviraí, no período de 28/01/1997 a 05/06/1996, sob o regime estatutário, com recolhimento previdenciários para o INSS;

**III – 92 (noventa e dois)** dias de serviços prestados a Marlene Neme Pereira, no período de 01/03/1999 a 31/05/1999, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 06 de outubro de 2023.

  
**RHAIZA REJANÉ NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 3444 de 13 / 10 / 2023